



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2735/2021, de 04 de Outubro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.364 em 06 de Outubro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.120/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2735/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2364

Página 7, em 06/10/21

Renato Auser

SÚMULA: Dá denominação o Campo de Futebol Society, situado na Avenida Brasil do Jardim Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**", o atual Campo de Futebol Society, situado, no Jardim Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2735/2021

SÚMULA: Dá denominação o Campo de Futebol Society, situado na Avenida Brasil do Jardim Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de “**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**”, o atual Campo de Futebol Society, situado, no Jardim Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E87DDD87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2021. Edição 2364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>